pecuniária ou indenização específica pelo exercício das atividades do Comitê, conforme disposto no Decreto Municipal nº 925, de 10 de setembro de 2026.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de outubro de 2026.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Protocolo 1894350

SEDU - PORTARIA P Nº 235, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CACS/FUNDEB

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA,
usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, conforme Processo nº 38109/2026, a partir do dia 02/03/2026 a servidora CLAUDIA CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES ROSA, matrícula 15747,do cargo d e Secretária Executiva do Conselho d e Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/ FUNDEB).

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da data 02/03/2026.

Palácio Municipal em Serra,21 de outubro de 2026.

MAYARA LIMA CANDIDO
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1894430

PORTARIA SESA Nº 225, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026
EXONERA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 005/2024, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº 1005/2026, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PARA A ADMISSÃO E/OU DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 65 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, e em conformidade com os arts. 12, 51 e 52 do mesmo diploma legal, bem como com o Parecer nº 353/2025 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nº 029/2026 estabeleceu os prazos e procedimentos indispensáveis à admissão dos candidatos convocados, compreendendo, dentre outros, a realização da avaliação médica admissional, a abertura do processo administrativo e a apresentação da documentação comprobatória exigida para a investidura no cargo;
CONSIDERANDO que o descumprimento dos procedimentos e prazos previstos no edital impede a comprovação dos requisitos legais para a investidura no cargo público, inviabilizando a posse, nos termos da Lei Municipal nº 2.360/2001;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Decreto de Nomeação nº 1005/2026, será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação, bem como os prazos legais para a posse e o exercício;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, a ausência de posse no prazo previsto no art. 51 do mesmo diploma legal, acarreta a exoneração do nomeado, sem produção de efeitos jurídicos quanto ao vínculo funcional;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam exonerados os candidatos nomeados por meio do Decreto nº 1005, de 02 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de outubro de 2026, para cargos de provimento efetivo, em razão do descumprimento dos prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação e que não tomaram posse no prazo legal, abaixo relacionados:
I - Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS - FUNÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO (40h);

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
2	AMANDA ROSA PEREIRA	PPP
4	CHARLES DA SILVA RAMOS FILHO	AMPLA
5	LEONARDO BRENO MORGADO	AMPLA
11	GISELE CONSTANCIO KOCK	AMPLA
34	OZILEIA PEREIRA CLEMENTE	AMPLA
36	KLEBER VIEIRA DA SILVA	AMPLA
37	KEVELYN PISSARA DA SILVA CARVALHO	AMPLA
38	HERIK FELIX DE ALMEIDA	AMPLA
46	MARLINDA MARIA DE JESUS	AMPLA

II - Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FUNÇÃO EDUCADOR FÍSICO (40h);

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
14	PAULO ANDRE BORBA DA RCHA	AMPLA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Serra/ES, 27 de outubro de 2026.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1894482

PORTARIA SESA Nº 226 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2026
EXONERA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 005/2024, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº 1006/2026, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PARA A ADMISSÃO E/OU DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 65 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, e em conformidade com os arts. 12, 51 e 52 do mesmo diploma legal, bem como com o Parecer nº 353/2025 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nº 031/2026 estabeleceu os prazos e procedimentos indispensáveis à admissão dos candidatos convocados, compreendendo, dentre outros, a realização da avaliação médica admissional, a abertura do processo administrativo e a apresentação da documentação comprobatória exigida para a investidura no cargo;
CONSIDERANDO que o descumprimento dos procedimentos e prazos previstos no edital impede a comprovação dos requisitos legais para a investidura no

cargo público, inviabilizando a posse, nos termos da Lei Municipal nº 2.360/2001;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Decreto de Nomeação nº 1006/2026, será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação, bem como os prazos legais para a posse e o exercício;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, a ausência de posse no prazo previsto no art. 51 do mesmo diploma legal, acarreta a exoneração do nomeado, sem produção de efeitos jurídicos quanto ao vínculo funcional;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam exonerados os candidatos nomeados por meio do Decreto nº 1006, de 02 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de outubro de 2026, para cargos de provimento efetivo, em razão do descumprimento dos prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação e que não tomaram posse no prazo legal, abaixo relacionados:
I - Cargo: CARGO TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR - FUNÇÃO ADMINISTRADOR (40h);

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	MARCELA CARNEIRO DE MENDONÇA	AMPLA

II - Cargo: ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FUNÇÃO INFRAESTRUTURA;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	WAGNER GOUVEA DE MENEZES	Ampla

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Serra/ES, 27 de outubro de 2026.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1894485

PORTARIA SESA Nº 227 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2024, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº 1003/2026, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PARA A ADMISSÃO E/OU DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 65 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, e em conformidade com os arts. 12, 51 e 52 do mesmo diploma legal, bem como com o Parecer nº 353/2025 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nº 010/2026 estabeleceu os prazos e procedimentos indispensáveis à admissão dos candidatos convocados, compreendendo, dentre outros, a realização da avaliação médica admissional, a abertura do processo administrativo e a apresentação da documentação comprobatória exigida para a investidura no cargo;
CONSIDERANDO que o descumprimento dos procedimentos e prazos previstos no edital impede a comprovação dos requisitos legais para a investidura no cargo público, inviabilizando a posse, nos termos da Lei Municipal nº 2.360/2001;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Decreto de Nomeação nº 1003/2026, será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação, bem como os prazos legais para a posse e o exercício;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, a ausência de posse no prazo previsto no art. 51 do mesmo diploma legal, acarreta a exoneração do nomeado, sem produção de efeitos jurídicos quanto ao vínculo funcional;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam exonerados os candidatos nomeados por meio do Decreto nº 1003, de 02 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de outubro de 2026, para cargos de provimento efetivo, em razão do descumprimento dos prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação e que não tomaram posse no prazo legal, abaixo relacionados:
I - Cargo: CARGO TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR - FUNÇÃO ENFERMEIRO (40h);

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
48	JAQUELINE FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA	AMPLA
54	JORGE LUIZ PINTO DE BARROS	AMPLA
63	THAIS NETTO LACERDA PIMENTEL	AMPLA
77	PRISCILA SIMÕES SOARES RIBON	AMPLA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Serra/ES, 27 de outubro de 2026.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1894489

PORTARIA SESA Nº 228 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 005/2024, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº 1004/2026 , EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PARA A ADMISSÃO E/OU DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 65 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, e em conformidade com os arts. 12, 51 e 52 do mesmo diploma legal, bem como com o Parecer nº 353/2025 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nºs 028/2026 estabeleceram os prazos e procedimentos indispensáveis à admissão dos candidatos convocados, compreendendo, dentre outros, a realização da avaliação médica admissional, a abertura do processo administrativo e a apresentação da documentação comprobatória exigida para a investidura no cargo;
CONSIDERANDO que o descumprimento dos procedimentos e prazos previstos no edital impede a comprovação dos requisitos legais para a investidura no cargo público, inviabilizando a posse, nos termos da Lei Municipal nº 2.360/2001;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Decreto de Nomeação nº 1004/2026, será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação, bem como os prazos legais para a posse e o exercício;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, a ausência de posse